



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.644/87 de 16 de Outubro de 1987.

Reconhece de Utilidade Pública o  
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PA  
TOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

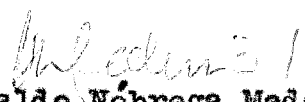
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida de Utilidade Públi  
ca, o Clube de Diretores Lojistas de Patos, com sede nes  
ta cidade de Patos-PB., com Estatutos registrados no Cartó  
rio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro AI/1, '  
sob nº 31, do Clube de Diretores Lojistas.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data '  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
16 de Outubro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=